



PREFEITURA MUNICIPAL

# CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 806/2019

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 12/08/19

Alma Antonio  
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,  
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 09 / 08 / 2019

§

SECRETARIA GERAL

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA, PERTENCENTE AO ESTADO DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Público Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, à receber, à título de doação, área urbana pertencentes ao Estado de Goiás.

**Parágrafo Único** – A referida área situa-se na Quadra 27 do Setor Noroeste, e possui 8.336 m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados), e foi doada pelo Município ao Estado de Goiás para a construção do Hospital Municipal “José Xavier de Castro.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,  
Estado de Goiás, aos 09 de agosto de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates  
Prefeita Municipal  
Gestão 2017-2020  
Cachoeira Dourada-GO